



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



Requerimento Nº 2/2026REQUERIMENTO

Eu, **Maicon Cesar Barbareli Goncales** Vereador desta Casa de Leis, no exercício regular do mandato, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no dever institucional de fiscalização do Executivo municipal, **VENHO**, respeitosamente, **SOLICITAR** informações e providências referentes à aplicação da **Lei Complementar Federal nº 226/2026**, que autoriza o pagamento retroativo de adicionais por tempo de serviço aos servidores públicos municipais.

1. DO FATO:

A Lei Complementar Federal nº 226/2026 altera a LC nº 173/2020 e estabelece a possibilidade de pagamento retroativo dos adicionais por tempo de serviço e benefícios equivalentes, relativos ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, para servidores de entes que decretaram estado de calamidade pública durante a pandemia. Considerando a obrigatoriedade de observância das normas federais e a necessidade de garantir isonomia e justiça aos servidores municipais, inclusive das áreas de saúde e segurança pública, é imperiosa a adoção de medidas para cumprimento integral da referida lei.

2. DAS INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS:

No prazo legal de 20 (vinte) dias, solicito as seguintes informações e medidas:

a) Aplicação da LC nº 226/2026 no Município:

1-Como será realizado o pagamento dos valores retroativos relativos a anuênio, triênio,) quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e mecanismos equivalentes, referentes ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021?

2-Qual o cronograma previsto para a correção do tempo de serviço de todos os servidores, para fins de concessão dos adicionais?

b) Revisão dos adicionais já concedidos:

1-Que seja feita revisão imediata dos adicionais por tempo de serviço já concedidos, inclusive aos servidores da saúde e da segurança pública, para fins de indenização e



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



adequação correta do tempo de concessão, uma vez que houve demora de quase um ano para sua implementação após a autorização federal anterior.

c) Estudo financeiro e envio de projeto de lei:

1-Que seja determinado estudo financeiro detalhado sobre o impacto orçamentário dos pagamentos retroativos e indenizações devidas a todos os servidores municipais, com posterior elaboração de projeto de lei a ser encaminhado a esta Casa Legislativa, solicitando autorização para o pagamento, nos termos do art. 8º-A da LC nº 173/2020.

d) Garantia de cumprimento integral da lei federal:

1- Que sejam adotadas todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral da LC nº 226/2026, garantindo a correção do tempo de serviço e o pagamento dos valores retroativos devidos, sem prejuízo aos direitos dos servidores.

3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

O presente ofício fundamenta-se no direito de acesso à informação, no papel fiscalizador do Vereador e no dever constitucional de observância das leis federais pelo Município, visando à justiça, à isonomia e à proteção dos direitos dos servidores públicos.

4. DO PRAZO:

Conforme o Art. 11, §2º, da Lei 12.527/2011, o prazo para fornecimento das informações e adoção das providências solicitadas é de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa.

5. DO PEDIDO:

Diante do exposto, solicito o pronto e detalhado atendimento a este ofício, com informações técnicas e medidas concretas que assegurem o cumprimento da legislação federal e a garantia dos direitos dos servidores municipais.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X9054NNYBN803EM7>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X905-4NNY-BN80-3EM7



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: 27/2026 - 29/01/2026 - 08:19